COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

RELATÓRIO

Processo: Projeto de Lei do Executivo nº 16/2021
Ementa: Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022.

Preâmbulo

Trata-se de parecer a ser emitido por esta Comissão Permanente da Câmara Municipal sobre o Projeto supra, conforme estabelece o § 6º, do art. 169, do regimento Interno.

Primeiramente, avoco para mim a relatoria do referido projeto.

Relatório

Foram apresentadas 16 (dezesseis) emendas ao Projeto de Lei n.º 16/2021, que "Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022", na sequência abaixo elencada:

Emenda 01 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0004-SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS, no "ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para a realização de cirurgias eletivas".

Emenda 02 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 006-CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para promover investimentos necessários à construção de quatro hortas municipais, sendo uma no Jardim Bela Vista, Jardim dos Comerciários, Jardim Orlando Ometto e a outra no Jardim Maria Luiza IV".

Emenda 03 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 006-CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para promover investimentos necessários para a manutenção das estradas rurais".

Emenda 04 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 006-CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para promover investimentos necessários para a construção e manutenção de pontes das estradas rurais do Município".

Emenda 05 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 003-ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES, no "ANEXO V-PROGRAMAS DE GOVERNO" e no ANEXO VI- METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para construção de uma creche no Residencial Frei Galvão".

Emenda 06 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0004-SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS, no "ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para a construção de uma U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) no Residencial Frei Galvão".

Emenda 07 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0004-SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS, no "ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para a celebração ou convênio com a Irmandade Misericórdia do Jahu – Santa Casa de Jahu".

Emenda 08 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0004-SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS, no "ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para a celebração ou convênio com a Assossiação Hospitalar Thereza Perlatti".

Emenda 09 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0008-DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para promover investimentos necessários à execução de obras no curso do Rio Jaú, no âmbito do Bairro Jardim São José I e II, destinada a correção do problema de alagamentos e enchentes".

Emenda 10 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0010-JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para promover investimentos de infraestrutura viária no Distrito de Potunduva".

Emenda 11 (José Carlos Borgo): "Fica inserida ação no programa 0009-PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para a realização de eventos culturais".

Emenda 12 (Mateus Turini): "Fica inserida ação no programa 0010- JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", a criação e instalação de meios que possibilitem acessibilidade arquitetônica nos imóveis que o Poder Público Municipal faz uso, sejam eles próprios, alugados ou em comodato".

Emenda 13 (Mateus Turini): "Fica inserida ação no programa 003- ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES, no "ANEXO V- PROGRAMAS DE GOVERNO" e no ANEXO VI- METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para aquisição de computadores e equipamentos de informática para as Unidades Escolares Municipais (Creches, CMEIs, EMEIs e EMEFs)".

Emenda 14 (Mateus Turini): "Fica inserida ação no programa 003- ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES, no "ANEXO V- PROGRAMAS DE GOVERNO" e no ANEXO VI- METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para aquisição, instalação, manutenção e fornecimento de internet banda larga para as Unidades Escolares municipais (Creches, CMEIs, EMEIs e EMEFs)".

Emenda 15 (Mateus Turini): "Fica inserida ação no programa 0010- JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para o calçamento e pavimentação dos passeios em terrenos e imóveis pertencentes ao poder Público Municipal".

Emenda 16 (Mateus Turini): "Fica inserida ação no programa 0008- DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE, no "ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO" e no "ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2022", para a criação, implementação e manutenção de programas socioambientais de conciliação ambiental e urbanística nas áreas próximas de córregos, riachos, lagos e rio."

Considerando o teor das emendas apresentadas, como Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, emito o seguinte parecer:

Emendas 01 a 16: **CONTRÁRIO:** As emendas apresentadas não instituem programas ou ações de Governo. A característica das emendas se aproxima às demandas relacionadas à LOA (Lei Orçamentária Anual), o que justifica o parecer contrário às emendas apresentadas. Portanto, não guardam qualquer compatibilidade com o objeto do Plano Plurianual (PPA).

Conclusão

Diante das emendas acima analisadas e do previsto no artigo 169, § 5° c/c art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, sugiro a votação das mesmas em bloco/grupo único, a saber:

1 – Bloco único: Emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Em vista da fundamentação apresentada, emito parecer **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei nº 16/2021, que "Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022", e parecer pela **CONTRARIEDADE** das emendas apresentadas.

Jahu, 15 de Outubro de 2021.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Processo: Projeto de Lei do Executivo nº 16/2021

Ementa: Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022.

Fundamentação

Acompanho o parecer do Vereador Leandro Aparecido Passos, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, acerca do Projeto de Lei nº 16/2021, que Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022.

Jahu, 15 de Outubro de 2021.

Cezar Carlos Azevedo
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Processo: Projeto de Lei do Executivo nº 16/2021

Ementa: Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022.

Fundamentação

Acompanho o parecer do Vereador Leandro Aparecido Passos, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, acerca do Projeto de Lei nº 16/2021, que Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022.

Jahu, 15 de Outubro de 2021.

Jefferson Vieira